



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR COM DISPUTA PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 17/2026

ASSUNTO: Contratação de serviços advocatícios para defesa institucional

INTERESSADA: Câmara Municipal de Guzolândia

OBJETO: Defesa na Ação de Obrigação de Fazer nº 1000423-49.2026.8.26.0060

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA torna público que realizará contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, mediante disputa presencial, para contratação de serviços advocatícios destinados à defesa exclusivamente institucional da Câmara Municipal na Ação de Obrigação de Fazer nº 1000423-49.2026.8.26.0060, observadas as condições deste Aviso, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 17/2026.

I. DO OBJETO

A contratação será realizada por escopo, com etapas delimitadas e prazo determinado, não abrangendo consultoria permanente, acompanhamento geral da Câmara, defesa pessoal de agentes públicos ou terceiros, novas ações, processos administrativos diversos ou serviços não expressamente autorizados.

O objeto será executado em duas etapas independentes:



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Etapa 1 — Contestação e eventual audiência: análise integral dos autos, elaboração da contestação, protocolo quando incluído na ordem de execução e preparação e participação em uma audiência, se efetivamente designada e necessária.

Etapa 2 — Recursos e contrarrazões: elaboração e protocolo de recurso efetivamente cabível ou de conjunto de contrarrazões relativo a recurso efetivamente interposto no mesmo evento processual, somente quando houver necessidade concreta e autorização formal da Administração.

A Etapa 2 é eventual e não automática. Sua previsão no Aviso não assegura contratação futura, não cria obrigação de execução e não representa garantia de pagamento.

II. DOS VALORES INDIVIDUALIZADOS

O valor da Etapa 1 — contestação e eventual audiência — é de R\$ 1.390,33.

Esse valor remunera integralmente as atividades previstas na Etapa 1, não podendo ser acrescido por análise dos autos, elaboração da contestação, protocolo incluído no ajuste ou participação na audiência prevista, quando efetivamente designada e necessária.

O valor de cada ato da Etapa 2 será individualizado da seguinte forma:

a) cada recurso efetivamente cabível e autorizado: R\$ 1.042,75;

b) cada conjunto de contrarrazões relativo a recurso efetivamente interposto no mesmo evento processual: R\$ 1.042,75.

O valor de R\$ 1.042,75 não será pago pela mera previsão de recurso ou contrarrazões. O pagamento somente será devido quando houver, cumulativamente:

a) decisão, recurso ou outro fato processual concreto que justifique a atuação;



Câmara Municipal de Guzolandia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

- b) comprovação documental da necessidade do ato;
- c) análise de cabimento e tempestividade;
- d) autorização formal da autoridade competente;
- e) ordem de execução específica, com indicação do ato, prazo, produto e preço;
- f) efetiva elaboração e entrega da peça;
- g) protocolo, quando essa atividade estiver incluída na ordem de execução;
- h) medição, recebimento e ateste do serviço.

Não haverá pagamento por recurso não interposto, contrarrazões não exigidas, ato não autorizado, peça não entregue ou serviço não comprovadamente executado.

A contratação da Etapa 1 não obriga a Administração a contratar a Etapa 2. A contratação de recurso ou contrarrazões dependerá de procedimento de autorização e execução próprio, sem prejuízo do limite global formalmente aprovado.

Para mais informações os interessados, puderam acessar o termo de referência e seus anexos pelo endereço eletrônico wwwcmguzolandia.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município ou pelo telefone 17 36371102.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 17h00 do dia 28 de setembro de 2026, para o e-mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br ou as apresentar na sede da Câmara



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Municipal, localizada na Av Paschoal Guzo, nº 1087, centro, Guzolândia, CEP nº 15.355.033 (horário de funcionamento das 7h30min às 17h).

Data do Julgamento: 29 de setembro de 2026 às 08hs

Guzolândia, 23 de setembro de 2026.

Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni

Agente de Contratação